



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/ Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 190/CMRM-2025

Projeto de Lei nº. 215/2025 - (Mens. 212 PL Executivo 193)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial por
excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no
valor de R\$655.202,82.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$655.202,82 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.2090 – Manutenção da Rede Básica de Saúde

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$259.670,82

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$395.532,00

Sub-Total.....R\$655.202,82

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

VALOR R\$655.202,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **18 de
Dezembro** de 2025.

IVAN FERREIRA DE
VASCONCELOS:93526598
215

Assinado de forma digital por IVAN
FERREIRA DE
VASCONCELOS:93526598215
Dados: 2025.12.18 11:03:26 -04'00'

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal